APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providênciar
Caçu, 06/12/2000
Presidente

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providênciar
Caçu, 07/12/2000
Presidente

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Projeto de Lei nº 38 /00, de 30 de Novembro de 2000.

REGISTRO
FLs. 37 DO LIVRO Nº. 20
CAÇU 17 / 01 / 2001
Jucivanda

Dispõe sobre a denominação da Rodovia Municipal CAW-2 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rodovia Municipal CAW-2 passa a denominar-se "***Rodovia Municipal Gerôncio Nunes dos Santos***".
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 30 dias do mês de Novembro de 2000.

Ver. ***Teófilo Ferreira da Silva***

Ver. ***Jacinto Nunes Borges***

JUSTIFICATIVA:

Esta matéria se justifica pela homenagem que deve ser prestada à memória do Sr. **Gerôncio Nunes dos Santos**, que foi Vereador na primeira legislatura deste Município, de 1955 a 1959, tendo trabalhado pessoalmente na abertura e construção desta Rodovia desde a região de Cachoeirinha até a cidade de Caçu, numa época em que o Município não tinha máquinas e o trabalho era feito com ferramentas manuais, como o enxadão. O homenageado foi proprietário rural neste Município e aqui criou a sua família, da qual vários membros ainda são moradores locais.
Assim, com o objetivo de homenagear essa respeitável pessoa que prestou serviços relevantes ao nosso Município, pedimos aos nobres colegas Vereadores o apoio para aprovar por unanimidade este Projeto de Lei.

Ver. ***Teófilo Ferreira da Silva***

Ver. ***Jacinto Nunes Borges***

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 38/00, de 30-11-2000.
Autoria: Vereador Teófilo Ferreira da Silva
Dispõe sobre a denominação da Rodovia Municipal CAW-2 e dá outras providências.

Relatório:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a denominação da Rodovia Municipal CAW-2 que receberá o nome de "*Rodovia Municipal Gerôncio Nunes dos Santos*". Esta propositura não fere os princípios da legalidade e constitucionalidade que devem nortear os atos legislativos. Assim é que esta Comissão posiciona-se favoravelmente à aprovação desta matéria.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 05 dias do mês de dezembro de 2000.

Vereadora Maria Concebida de Freitas
- Relatora -